



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.000744/2026-56**

Interessado: **GEORGIJS KUCINS**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_00389_2026, em desfavor de Georgijs Kucins. À requerente foi aplicada, em 24/01/2026, multa por suposto excesso de 47 dias no prazo de estada legal no país.
2. Em sua defesa, a representante informa que o passageiro possui histórico migratório vinculado a atividades marítimas e solicita revisão do cálculo, alegando inexistência de extrapolação do prazo autorizado. Em consulta ao STI, verificou-se que o passageiro possui dois perfis distintos, cada qual com registros de entrada e saída em diferentes portos e aeroportos. Após análise conjunta de ambos os perfis, constatou-se que os movimentos migratórios foram devidamente registrados, não havendo, em nenhum dos perfis, extrapolação do prazo de permanência concedido. Os registros de entrada e saída dentro dos períodos autorizados demonstram que o lançamento de excesso decorreu apenas de divergência sistêmica entre os dois perfis do mesmo documento.
3. Assim, diante da comprovação de que o passageiro não ultrapassou o prazo legal de estada, afasta-se a infração prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
4. Desta forma, **DEFERO O RECURSO**, cancelando-se o Auto de Infração nº **1348_00389_2026**.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 13/02/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144592175&crc=243A5489.
Código verificador: **144592175** e Código CRC: **243A5489**.